



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## **SALC – 59º BIMTZ**

### **CARONA**

**NOME UASG:** BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

**CÓDIGO UASG:** 160242

**PROCESSO:** 29/ 2023

### **OBJETO**

*Aquisição de Reagente diagnóstico - urianálise*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

**NOME UASG: BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**CÓDIGO UASG: 160242**

**PROCESSO: 29/ 2023**

<b>INTERESSADO</b>	59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA; ✓</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ✓</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ ✓</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>					
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>		
1.				21.		
2.				22.		
3.				23.		
4.				24.		
5.				25.		
6.				26.		
7.				27.		
8.				28.		
9.				29.		
10.				30.		
11.				31.		
12.				32.		
13.				33.		
14.				34.		
15.				35.		
16.				36.		
17.				37.		
18.				38.		
19.				39.		
20.				40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 18/2024 –**  
**59º BI Mtz**  
**NUP Nº 64106.004390/2024-77**

**TERMO DE ABERTURA**

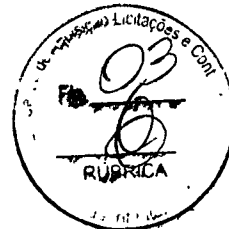
Em conformidade com o disposto no art. 86, §2º, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 31, caput, do Decreto 11.462/23, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Reagente Para Diagnóstico Urianalítico.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 174-PMGu/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 15 de maio de 2024.

 **Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**DIEx nº 174-PMGu/59º BI Mtz  
NUP: 64106.004390/2024-77**

Maceió-AL, 15 de maio de 2024.

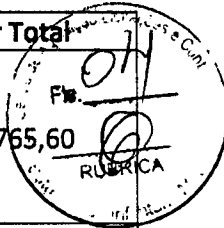
**Da Chefe do Laboratório do PMGu  
Ao Sr Ordenador de despesas do 59º BIMtz**

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de material laboratorial.

**Rfr.:** Lei nº 14.133 de 01 Abril 2021; Decreto 11.462/23

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito aprovar a abertura de processo de adesão a Ata de registro de Preços para a aquisição de material laboratorial, visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do PMGu – Maceió.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:
  - a. Esta Organização Militar necessita da aquisição de Reagente para diagnóstico – tipo fita de urina, baseada na demanda existente do PMGu de atender os usuários do Fundo de Saúde do Exército no que tange a realização de exames de rotina. Tendo em vista a ausência de processo licitatório próprio da OM ou como participante, faz-se necessário a presente adesão a ata.
  - b. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição poderá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.
3. Quantidade e especificação a ser iniciada a aquisição dos materiais:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor unt	Valor Total
27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação:Tira.	UND	1.650	R\$ 1,07	R\$ 1.765,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.765,60</b>

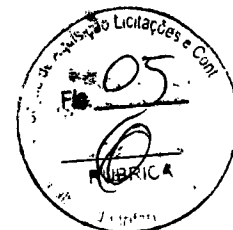


  
 - 1º Ten  
 Chefe do Laboratório

*C*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 15 de maio de 2024, através do DIEx nº 174-PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de Reagente para diagnóstico – tipo fita de urina para o batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
  - 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a demanda do Laboratório de Análises Clínica do Posto Médico de Guarnição de Maceió de atender os usuários do Fundo de Saúde do Exército a fim de oferta-los exames laboratoriais de rotina. Além disso, o referido material poderá ser usado como metodologia rápida de rastreio de rbdomiólise em militares em missões operacionais com atividade física de alta intensidade. Ressalto ainda, que esta aquisição atende ao princípio da eficiência e economicidade ao trabalhar de forma integrada com outros setores do batalhão, possibilitando racionalização dos meios e menores custos.
  - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió - AL, 15 de maio de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 29/2023  
(Processo Administrativo nº 64106.004390/2024-77)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagente diagnóstico urianalítico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira.	339560	UND	1.650	R\$ 1,07	R\$ 1.765,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023
- III) Id do item no PCA: 253
- IV) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
- V) Identificador da Futura Contratação: 160004-114/2024

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

4.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.*



4.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Posto Médico de Guarnição de Maceió – Localizado no **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

4.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.*

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

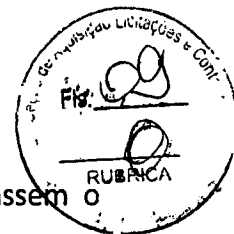
## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

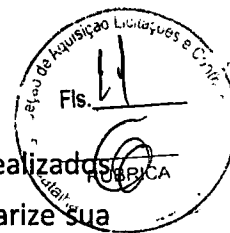
5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.


5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Maceió-Al, 15 de maio de 2024.

 - 1º Ten  
Chefe do laboratório





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023  
(Processo Administrativo nº 65475.001024/2023-40)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, sediada na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.221-260, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05 de Outubro de 2023.**

Horário: 09 hrs e 30 min (**Horário de Brasília**)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Consumo – Laboratório de Análises Clínicas para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro com o objetivo de atender a seguinte OMS: Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em 2 grupos e os demais itens, não agrupados, somando 27 itens, conforme tabela constante nos anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Caso haja divergência entre as especificações constantes no catmat e no Termo de Referência, prevalecerão, respectivamente, as deste último.

**1.5.** Este certame não contempla “Cota Principal” e “Cota Reservada”, nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014), pois não é vantajoso para essa administração, visto que os dois grupos presentes neste certame possuem valores acima dos R\$80.000,00 e o item 1 possui a peculiaridade do comodato, sendo, portanto, inviável sua divisão.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do item 1 e dos grupos: 1 e 2 que serão destinados a ampla participação.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice ao Termo de Referência – Estudos Técnicos Preliminares

25.12.1.2. Apêndice “A” ao Anexo I – Itens divididos em grupos

25.12.1.3. Apêndice “B” ao Anexo I – Minuta do contrato de comodato

**25.12.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**25.12.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

**25.12.4.** ANEXO IV – Modelo de parecer técnico de amostra

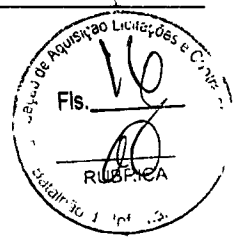
Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
Cel  
Ordenador de Despesas do B Adm Cmpl Sau RJ

## Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO



**Pregão** Nº 00029/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

#### 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	<u>Lâmpada halógena</u>	Unidade	4	R\$ 35,2300	R\$ 35,2300	R\$ 140,9200

Marca: Osram

Fabricante: Osram

Modelo / Versão: 64250

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lâmpada halógena, tensão nominal: 6 v, potência nominal: 30 w, aplicação: Microscópio Olympus, referência fabricante: Osram 64250. Marca/ Fabricante/ Modelo: Osram/ 64250.

34	<u>Termômetro</u>	Unidade	5	R\$ 1.716,4900	R\$ 1.716,4500	R\$ 8.582,2500
----	-------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Benetech

Fabricante: Benetech

Modelo / Versão: Digital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Termômetro. Tipo: Termovisor. Infravermelho Portátil. Faixa Medição Temperatura: -20°C a 400°C. Aplicação: Temperatura de Superfícies Entre 10°C a 60°C. Material: Plástico. Características Adicionais: Parâmetros: Emissividade, Temperatura Refletida, Alimentação: Bateria 1,5v, Tamanho AA. Marca/ Fabricante/ Modelo: Benetech/ Digital.

**Total do Fornecedor: R\$ 8.723,1700**

#### 12.235.794/0001-51 - MASTERLAB COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 442.120,0000	-	R\$ 441.250,0000

Marca:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

**Total do Fornecedor: R\$ 441.250,0000**

#### 12.420.164/0017-14 - CM HOSPITALAR S.A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Reagente para diagnóstico clínico*</u>	Teste	18000	R\$ 7,6500	R\$ 7,6500	R\$ 137.700,0000

Marca: SYSMEX

Fabricante: SYSMEX

Modelo / Versão: XN 550

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reagente Para Diagnóstico Clínico, Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles, Outros Componentes: Soluções De Limpeza, Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma - RMS: 80015490105 / 80015490050 / 80015490061 / 80015490090 / 80015490091 / 80015490092 / 80015490096.

**Total do Fornecedor: R\$ 137.700,0000**

#### 14.878.232/0001-51 - DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
27	<u>Reagente para diagnóstico clínico</u>	Unidade	5000	R\$ 1,1300	R\$ 1,0700	R\$ 5.350,0000

Marca: GT GROUP

Fabricante: Wama Produtos para Laboratório Ltda.

Modelo / Versão: TIRA PARA URINA - 10 PARAMETRO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira. Toda descrição segue na íntegra os ditames do edital.

**Total do Fornecedor: R\$ 5.350,0000**

#### 27.391.609/0001-95 - FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>Conjunto para análise</u>	Unidade	5	R\$ 228,8500	R\$ 217,4000	R\$ 1.087,0000

Marca: OXOID

Fabricante: OXOID

Modelo / Versão: gerador de anaerobiose

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Unidade Geradora De Anaerobiose. Aplicação: Para Jarras E Envelopes Plásticos

15	<u>Meio de cultura</u>	Unidade	2000	R\$ 10,7500	R\$ 10,7500	R\$ 21.500,0000
----	------------------------	---------	------	-------------	-------------	-----------------

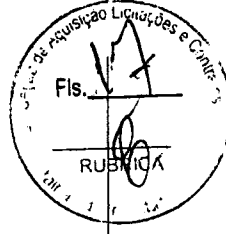
MÉDIA R\$ 1,32  
 MEDIANA R\$ 1,44  
 MENOR R\$ 1,07

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 339560  
 Ano da Compra 2023, 2024  
 Esfera Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2023	00027	Pregão	339560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	5.000	R\$1,07	DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE RJ	18/10/2023
90002/2024	00003	Pregão	339560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	15.000	R\$1,44	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	01/04/2024
00068/2023	00002	Pregão	339560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	12.000	R\$1,45	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	28/07/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Reagente para diagnóstico clínico urianalítico

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** maio de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

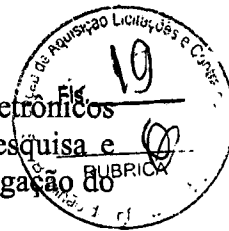
**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira.	Und	5.000	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	29/2023	R\$ 1,07
		Teste	15.000	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	90002/2024	R\$ 1,44
		Und	12.000	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	68/2023	R\$ 1,45

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.



( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 1,07 (um real e sete centavos)

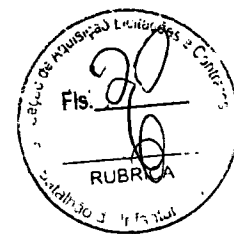
**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-Al, 15 de maio de 2024.

[Redacted Signature]

1º Ten

Chefe do Laboratório




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 **59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Solicito a empresa 14.878.232/0001-51 - DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 29/2023, gerenciado pela UASG 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

14.878.232/0001-51 - DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira.	Und	1.650	R\$ 1,07	1.765,50
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.765,50</b>

**Local:** Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5900, e-mail:  e [lacpmgu59bimtz@gmail.com](mailto:lacpmgu59bimtz@gmail.com).

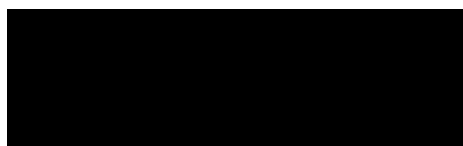
Atenciosamente,

 - Maj  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

(  ) A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº29/2023 gerenciado pela UASG 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO POREM SERÁ FORNECIDO EM REMESSA UNICA, no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

(  ) A empresa não tem condições de fornecer o material.

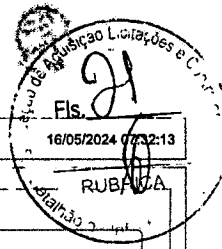
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas  
Ambiente: PRODUÇÃO  
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão: Licitação  
 Ação: Orgão: UASG Gerenciadora  
 62121 - COMANDO DO EXERCITO 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
 Modo de Disputa: Aberto  
 Nº da Licitação: 00029/2023  
 Nº da IRP: 00024/2023  
 Nº do Processo: 65475001024202340  
 Compra Nacional: (Sim) Não  
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro  
 Nº do Item: [ ] Descrição do Item: [ ] Fornecedor: [ ]  
 Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
339560 - Reagente para diagnóstico clínico						14.878.232/0001-51 - DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			<input type="radio"/> 0 <input checked="" type="radio"/> 1650		1650	Acela	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	🕒	👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
27	5000	Unidade	18/10/2024	0	3650	1º	GT GROUP	5000	R\$ 1,0700				

Um registro encontrado.

Seleção

*C*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.878.232/0001-51 DUNS®: 901178634  
Razão Social: DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2024
Receita Municipal	Validade:	01/06/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 10:04:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: **14.878.232/0001-51**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

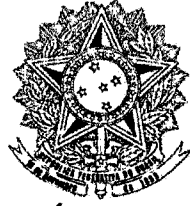
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

2024 N.º 44204  
17 maio 24  
RUBRICA

[Redacted Signature]

Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 174-PMGu/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.004390/2024-77**

Maceió-AL, 15 de maio de 2024.

**Do Chefe do laboratório**

**Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz**

**Assunto:** Aquisição de Material laboratorial

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito no sentido de aprovar a aquisição do abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.						
FORNECEDOR: 14.878.232/0001-51 - DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PREGÃO 29/2023	27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira.	und	1.650	1,07	1.765,50
VALOR (R\$)						1.765,50



[Redacted Signature] 1º Ten  
Chefe do laboratório

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 16/05/2024. Autorizo o empenho da demanda supracitada por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167004, 2024NC410346, de 03ABR24, ND 339030, PI D8SAFCTUGPD. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

[Redacted Signature] - MAJ  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 20/05/2024 11:41

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
MACEIO	AL (082) 3202-5900	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	442

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/05/2024	Ordinário	64106004390202477	0,0000	1.765,50

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
14.878.232/0001-51	DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	20715-010
<b>Endereço</b>		
GRAO PARA 276	FRENTE ENGENHO NOVO	
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
RIO DE JANEIRO	RJ 25961069	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
197	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

**Descrição**

PE: 29/2023 - UASG: 160242 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 174-PMGU/59º BI MTZ, DE 15MAIO24 - NOTA DE CRÉDITO 2024NC410346, DE 03ABR24 - DGP - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA A FAMÍLIA MILITAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Local da Entrega**

AV FERNANDES LIMA, 1970, FAROL, MACEIO-AL - QUARTEL DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**Informação Complementar**

16024205000292023 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	20/05/2024 09:47:22	Alteração

Data e hora da consulta: 20/05/2024 11:41

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.765,50

#### Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00027 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	1.765,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2024	Inclusão	1.650,00000	1,0700	1.765,50

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]  
17/05/2024 12:31:05

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]  
20/05/2024 09:47:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2024 09:47:22	Alteração